

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ**Av. Pérola Byington, 1731 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70**NOTA DE
EMPENHO****1ª VIA**

Número do Empenho

000786.2026

Recurso

00103

Tipo do Empenho

Ordinário

Categoria de Empenho

Comum

Órgão 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Dotação 12.361.0007.2.023.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 00232

Desdobramento 3390303999 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VE

Conta 02690

Fonte de Recursos 00103 5% sobre Trânsf. Constitucionais FUNDEB

Credor 00537 POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA

Endereço RODOVIA PR 323 KM 153

CNPJ/CPF 77.647.048/0001-10

Fone (44) 3639-3032 Cidade UMUARAMA

Licitação Dispensa por Lim

Número

Solicitação

Contrato

Emissão 09.02.26

Vencimento 10.03.26

Valor Orçado

25.000,00

Saldo Anterior

25.000,00

Valor do Empenho

1.945,60

Saldo Atual

23.054,40

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	BOMBA D'ÁGUA MOTOR	374,0000	374,00
02	1	RETENTOR POLIA MOTOR	316,0000	316,00
03	1	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	54,0000	54,00
04	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	212,0000	212,00
05	1	HÉLICE MOTOR	374,0000	374,00
06	128	REBITE 10x14	0,4500	57,60
07	2	COLA JUNTA MOTOR	15,0000	30,00
08	2	LONA DE FREIO DIANT/TRAS.	264,0000	528,00
09		REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO VEÍCULO DE PLACA ARO-8F96 DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

Banco Credor

1

645-9

000053176-6

VALOR LIQUIDO

1.945,60

Declaramos que os

- ☐ Serviços Foram Prestados
☐ Materiais Foram Entregues
☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(s).Nome: Maria Sonia Celini
CPF: ***.768.709.**

Assinado com certificado digital avançado

MARIA SONIA CELINI

Ordenador de Despesa

Nome: Juliana Lombardi de
Oliveira
CPF: ***.378.109.**

Assinado com certificado digital avançado

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA

CRC PR 064907/O-6

assinatura:



Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção emergencial do veículo oficial utilizado no transporte escolar, placa ARO-8F96, com as especificações técnicas e compatibilidade adequadas ao modelo do veículo, visando a manutenção corretiva e o pleno restabelecimento das condições de uso, funcionamento e segurança.

2. Justificativa da Compra Direta

A aquisição imediata das peças automotivas é fundamental e urgente para o retorno seguro e operacional do veículo de placa **ARO-8F96** às suas atividades essenciais de transporte de alunos da rede municipal de ensino, considerando que o mesmo se encontra inoperante em razão de falhas mecânicas identificadas.

- **Risco à Interrupção do Serviço Essencial:** O veículo encontra-se impossibilitado de operação devido à necessidade de manutenção emergencial. Sua paralisação compromete diretamente a continuidade do serviço essencial de transporte escolar, ocasionando prejuízos operacionais, administrativos e à prestação regular do direito fundamental à educação.

- **Segurança e Manutenção Corretiva:** As peças a serem adquiridas são indispensáveis para a correção imediata das falhas mecânicas existentes. A ausência da manutenção adequada pode resultar em agravamento dos danos ao veículo, riscos à segurança de usuários e servidores, além de gerar custos significativamente maiores com reparos futuros. Trata-se, portanto, de manutenção corretiva de caráter inadiável.

- **Necessidade de Agilidade:** A natureza emergencial da situação exige pronta intervenção, sendo imprescindível a rápida aquisição das peças compatíveis com as especificações técnicas do veículo ARO-8F96. A compra direta assegura a celeridade necessária ao processo, reduzindo o tempo de inatividade do veículo e minimizando impactos nas rotas, na logística e na execução do serviço de transporte escolar.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V e VII, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$1.945,60 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, sendo necessária apenas a apresentação de 3 orçamentos para garantir que os preços praticados estejam em conformidade com o que se apresenta no mercado.

3. Conclusão

Dessa forma, a compra direta apresenta-se como a medida mais eficiente, adequada e urgente para atender à necessidade de manutenção emergencial do veículo de placa **ARO-8F96**.

A aquisição das peças automotivas é indispensável para sanar a situação de paralisação, garantir o imediato retorno do veículo ao serviço essencial de transporte escolar, assegurar a continuidade das atividades educacionais, preservar a segurança dos estudantes, servidores e usuários, bem como proteger a integridade e a economicidade do patrimônio público.



Pérola/PR, 06 de fevereiro de 2026.



Nome: Maria Sonia Celini
CPF: ***.768.709-**

Assinado com certificado digital avançado

MARIA SONIA CELINI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 16:44:07
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/gslje> para
verificar a autenticidade.

